

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26/12/2023, às 9 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio presencial e de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sr. Leandro Melnick. Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a anuência da Companhia nos documentos de extinção da empresa Melnick Participações S.A. ("MPAR"), atual acionista da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Melnick") e devedora do mútuo existente contra a Companhia ("Mútuo"); e **(ii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes à matéria constante da ordem do dia da presente reunião, e após manifestação favorável do Comitê de Transação com Partes Relacionadas, com a devida abstenção do Sr. Leandro Melnick, os demais membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a anuência da Companhia nos documentos de extinção da MPAR e consequente transferência das ações da Melnick de sua titularidade para os demais acionistas Milton Melnick, Leandro Melnick, Juliano Melnick e Felipe Melnick, que assumirão as obrigações oriundas do Mútuo, bem como manterão, nos mesmos patamares hoje existentes, a garantia de alienação fiduciária de ações outorgada em favor da Companhia, já que se manterão como responsáveis solidários entre si, sem benefício de ordem, até a integral quitação da dívida pelos assuntadores mutuários pessoas físicas. **5.1.** Os membros do Conselho de Administração autorizaram os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Leandro Melnick (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Rogério Merlin Ribeiro. São Paulo, 26 de dezembro de 2023. **Mesa:** Leandro Melnick - Presidente, Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Leandro Melnick, Rodrigo Geraldi Arruy, André Ferreira Martins Assumpção, Claudio Zaffari, Rogério Merlin Ribeiro. JUCESP nº 62.449/24-2 em 08.02.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>